Rosa Maria Raposeiro

Assunto: FW: Projeto de Estatuto da Ordem dos Nutricionistas
Anexos: PL Ordem dos Nutricionistas - v MPAP 10 03 15 rev ON 10032015.docx

Rosa Raposeiro
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA SAÚDE

A cuidar dos portugueses

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 330 50 00 FAX +351 21 330 51 61
www.portugal.gov.pt

De: Nair Mota [mailto:nairmota@ordemdosnutricionistas.pt]
Enviada: terça-feira, 10 de Março de 2015 18:41
Para: Rosa Maria Raposeiro
Cc: 'Bastonária da Ordem dos Nutricionistas'; 'Duarte Lebre de Freitas'
Assunto: FW: Projeto de Estatuto da Ordem dos Nutricionistas

Exma. Sra. Dra. Rosa Raposeiro,

Peço-lhe que considere esta **última versão** e desconsidere a enviada anteriormente.

Ao dispor,
Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Nair Mota
Advogada | 48282P
Departamento Jurídico

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

M. Rua do Pinheiro Manso n.º 174 | 4100-409 Porto
T. +351 222 083 876 | F. +351 220 931 856
E. geral@ordemdosnutricionistas.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e todos os documentos em anexo são confidenciais e dirigidos exclusivamente aos destinatários referenciados na mesma. Por favor, se não for um destes destinatários, ou a entidade que a/os representa, não leia, não utilize e elimine a mensagem e correspondentes anexos do seu sistema. CONFIDENTIALITY WARNING - This message and all the attached documents are confidential and addressed to the addressees above. In case you are not one of the addressees, please inform us and delete from your system the message and the attachments.

De: Nair Mota [mailto:nairmota@ordemdosnutricionistas.pt]
Enviada: terça-feira, 10 de Março de 2015 18:37
Para: 'Rosa Maria Raposeiro'

Cc: 'Bastonária da Ordem dos Nutricionistas'; 'Duarte Lebre de Freitas'
Assunto: RE: Projeto de Estatuto da Ordem dos Nutricionistas

Exma. Sra. Dra. Rosa Raposeiro,

Venho pelo presente, e em nome da Dra. Alexandra Bento, remeter em anexo a proposta de Estatuto alterada na sequência do acordado na reunião de hoje. Face ao tempo disponível, informamos que não nos foi possível proceder à alteração da numeração dos artigos, assim como das respetivas remissões.
Resta-nos agradecer toda a colaboração, e que nos remetam a versão final do documento que seguirá para aprovação na PCM.

Ao dispor,
Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Nair Mota
Advogada | 48282P
Departamento Jurídico

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

M. Rua do Pinheiro Manso n.º 174 | 4100-409 Porto
T. +351 222 083 876 | F. +351 220 931 856
E. geral@ordemdosnutricionistas.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e todos os documentos em anexo são confidenciais e dirigidos exclusivamente aos destinatários referenciados na mesma. Por favor, se não for um destes destinatários, solicitamos que notifique o facto em questão e elimine a mensagem e correspondentes anexos do seu sistema. CONFIDENTIALITY WARNING - This message and all the attached documents are confidential and exclusively addressed to the addressees above. In case you are not one of the addressees, please inform us and delete from your system the message and the attachments.

De: Rosa Maria Raposeiro [mailto:rosa.raposeiro@ms.gov.pt]
Enviada: terça-feira, 10 de Março de 2015 12:13
Para: A Bastonária da Ordem dos Nutricionistas
Cc: nairmota@ordemdosnutricionistas.pt
Assunto: Projeto de Estatuto da Ordem dos Nutricionistas

Cara Drª Alexandra Bento,

Na sequência da reunião de hoje junto remeto versão que acabamos de receber do MPAP, tem ligeiríssimas alterações em relação à versão que vos foi entregue em papel e a norma do MEC.

Com os melhores cumprimentos

Rosa Raposeiro
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA SAÚDE

A cuidar dos portugueses

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6°
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 330 50 00 **FAX** +351 21 330 51 61
www.portugal.gov.pt

Teresa Sousa Gorgulho

De: Teresa Sousa Gorgulho
Enviado: sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2014 18:33
Para: bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt
Cc: Rosa Maria Raposeiro
Assunto: Estatutos
Anexos: PL_Estatutos nutricionistas agendamento 14_02_14.docx

Exmo. Senhora Bastonário da Ordem dos Nutricionistas
Cara Dr.ª Alexandra Pinto,

Junto anexo a versão do projeto de proposta de Lei que aprova os Estatutos dos Nutricionistas já em versão para circulação e agendamento legislativo.

Relativamente à versão enviada a 6 de fevereiro não houve alterações significativas a não ser na parte preambular do diploma no que respeita à exposição de motivos, disposição transitória e entrada em vigor.

Agradeço assim a vossa apreciação e eventuais comentários até ao final do próximo semana.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Sousa Gorgulho
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 4º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 330 50 00 FAX +351 21 330 51 24
www.portugal.gov.pt

De: Teresa Sousa Gorgulho
Enviada: quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2014 20:02
Para: 'bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt'
Cc: Rosa Maria Raposeiro
Assunto: Estatutos

Exma. Senhora Dr.ª Alexandre Pinto,

De acordo com a nossa conversa telefónica junto anexo a versão atualizada dos Estatutos dos Nutricionistas.
Esta versão, em principio, estará muito próxima da versão de projeto final estando, ainda no entanto, em aberto a disposição transitória relativa à manutenção dos mandatos e de regulamentos, que se pretende que seja uma uniforme para todas as Ordens.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Sousa Gorgulho
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 4º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 330 50 00 FAX +351 21 330 51 24
www.portugal.gov.pt

Teresa Sousa Gorgulho

De: Bastonária <bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt>
Enviado: segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2014 19:33
Para: Teresa Sousa Gorgulho
Assunto: Re: Estatutos

Exma. Sr.ª Adjunta do Secretário de Estado da Saúde

Dr.ª Teresa Sousa Gorgulho,

Após analise do documento remetido e manifestando desde já a concordância geral com o teor do mesmo, somos a tecer apenas as seguintes considerações:

i. É constante no projeto a menção a "associado", quando o profissional inscrito na Ordem é denominado "membro", pelo que se solicita a alteração;

ii. Os n.º 2 e 3 do artigo 95.º (que refere n.ºs 1, 2 e 2) restringem a publicidade das penas unicamente aos casos de suspensão e expulsão. Embora não se proíba noutros casos, fica a ideia de que não se pretende publicitar salvo naquelas situações. Ora, o artigo 13.º do regulamento disciplinar em vigor prevê que todas as sanções sejam tornadas públicas, salvo quando o Conselho Jurisdicional justificar o contrário, nomeadamente por razões ligadas à defesa dos interesses legítimos da Ordem ou de terceiros. Assim, e atendendo a que a prática de infrações disciplinares acarretará, com maior frequência, a aplicação das penas menos graves que não a suspensão e expulsão, a Ordem entende que esta norma não deverá ser restrita a estas penas, com vista a garantir uma prevenção mais geral e eficaz;

iii. No artigo 99.º coexistem as designações "processo de inquérito" e "processo de averiguações". Entendemos que se pretendeu adotar a primeira das designações, mas não se adaptaram todas as referências, pelo que se requer a alteração em conformidade;

iv. De acordo com o artigo 103.º, pode haver recurso administrativo, sendo que o regime em vigor e as versões anteriormente remetidas faziam menção, apenas, ao recurso contencioso. Porém, não havendo hierarquia entre o conselho jurisdicional e outro órgão e à falta de qualquer disposição estatutária, não vemos como será possível recorrer internamente, pelo que solicitamos esclarecimentos, propondo que se mantenha o regime em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Bento

Bastonária

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Rua do Pinheiro Manso, 174 | 4100-409 Porto

Tel.: 222083876

www.ordemdosnutricionistas.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e todos os documentos em anexo são confidenciais e dirigidos exclusivamente aos destinatários referenciados na mesma. Por favor, se não for um destes destinatários, solicitamos que notifique o facto em questão e elimine a mensagem e correspondentes anexos do seu sistema. CONFIDENTIALITY WARNING - This message and all the attached documents are confidential and exclusively addressed to the addressees above. In case you are not one of the addressees, please inform us and delete from your system the message and the attachments.

From: Teresa Sousa Gorgulho <teresa.gorgulho@ms.gov.pt>
Date: Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2014 18:32
To: Alexandra Bento <bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt>
Cc: Rosa Maria Raposeiro <rosa.raposeiro@ms.gov.pt>
Subject: Estatutos

Exmo. Senhora Bastonário da Ordem dos Nutricionistas

Cara Dr.ª Alexandra Pinto,

Junto anexo a versão do projeto de proposta de Lei que aprova os Estatutos dos Nutricionistas já em versão para circulação e agendamento legislativo.

Relativamente à versão enviada a 6 de fevereiro não houve alterações significativas a não ser na parte preambular do diploma no que respeita à exposição de motivos, disposição transitória e entrada em vigor.

Agradeço assim a vossa apreciação e eventuais comentários até ao final do próximo semana.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Sousa Gorgulho
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 4º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL

TEL +351 21 330 50 00 FAX +351 21 330 51 24
www.portugal.gov.pt

De: Teresa Sousa Gorgulho
Enviada: quinta-feira, 6 de Fevereiro de 2014 20:02
Para: 'bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt'
Cc: Rosa Maria Raposeiro
Assunto: Estatutos

Exma. Senhora Dr.ª Alexandre Pinto,

De acordo com a nossa conversa telefónica junto anexo a versão atualizada dos Estatutos dos Nutricionistas.

Esta versão, em principio, estará muito próxima da versão de projeto final estando, ainda no entanto, em aberto a disposição transitória relativa à manutenção dos mandatos e de regulamentos, que se pretende que seja uma uniforme para todas as Ordens.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Sousa Gorgulho
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 4º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 330 50 00 FAX +351 21 330 51 24
www.portugal.gov.pt

From: Teresa Sousa Gorgulho <teresa.gorgulho@ms.gov.pt>
Date: Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2015 às 12:32
To: Alexandra Bento <bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt>
Subject: Estatutos

Cara Dr.ª Alexandra Bento,

Junto anexo a versão dos Estatutos que já se encontra no circuito legislativo

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Sousa Gorgulho
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

35 Aniversário Serviço Nacional de Saúde
A cuidar dos portugueses

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 4º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 330 50 00 **FAX** +351 21 330 51 24
www.portugal.gov.pt

Teresa Sousa Gorgulho

De: Teresa Sousa Gorgulho
Enviado: quinta-feira, 15 de Janeiro de 2015 12:32
Para: bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt
Assunto: Estatutos
Anexos: Estatuto Ordem Nutricionistas V.agendamento.docx

Cara Dr.ª Alexandra Bento,

Junto anexo a versão dos Estatutos que já se encontra no circuito legislativo

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Sousa Gorgulho
Adjunta

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

35 Aniversário Serviço Nacional Saúde
A cuidar dos portugueses

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 4º
1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 330 50 00 **FAX** +351 21 330 51 24
www.portugal.gov.pt

Teresa Sousa Gorgulho

De: Alexandra Bento <alexandrabento@ordemdosnutricionistas.pt> em nome de Bastonária da Ordem dos Nutricionistas <bastonaria@ordemdosnutricionistas.pt>
Enviado: quarta-feira, 21 de Janeiro de 2015 12:56
Para: Teresa Sousa Gorgulho
Assunto: Estatutos e solicitação de reunião
Anexos: Proposta da Direção para o Procedimento da Convergência.pdf; Proposta de novos Estatutos.pdf

Exma. Sra. Dra. Teresa Gorgulho,

Durante o ano transato, a Direção da Ordem dos Nutricionistas encetou um processo de estudo e análise de vários aspetos inerentes às profissões que regula, nutricionista e dietista, concluindo que a necessidade de mudança se tornou inegável e inevitável. O propósito deste caminho foi sempre a chegada a uma meta não mais distante do que a vontade de unir ambas as profissões em prol de uma única classe profissional mais unida e apta a atuar em defesa da saúde da população.

De facto, apesar da partilha de algumas funções e áreas do saber, estas profissões manifestam algumas diferenças entre si, quer quanto à formação de base, quer quanto ao enquadramento legislativo do exercício da profissão, mormente no Serviço Nacional de Saúde. As referidas distinções nada têm de artificial, mas sim de concreto e justificado, sendo que, apesar de não menorizarem ou maximizarem qualquer das profissões face à outra, têm despoletado alguma controvérsia. Por conseguinte, a Direção da Ordem dos Nutricionistas deliberou que o caminho para o futuro das profissões passará pela convergência da profissão de dietista para a profissão de nutricionista.

Perante esta decisão, a 19 de outubro de 2014 a Direção aprovou por unanimidade a proposta de convergência da profissão de dietista para a profissão de nutricionista, que teve por base um estudo e análise profundos da história das profissões e da sua formação académica, da comparação das formações académicas atuais e a realização de várias reuniões com os órgãos de soberania e demais intervenientes cruciais ao desenvolvimento do processo, sem descurar a opinião dos membros da Ordem.

A 13 de dezembro esta proposta foi aprovada pelo Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas. Na mesma reunião foram também colocados à votação os novos Estatutos, cujas alterações foram efetuadas tendo em conta a última versão que havia sido enviada pelo Ministério da Saúde à Ordem em abril de 2014.

No entanto, a proposta de alteração aos Estatutos não reuniu a maioria absoluta legalmente exigida para uma alteração ao regime legal da Ordem, pelo que não foi aprovada. Desta forma, a proposta de alteração aos Estatutos será apresentada à consideração dos Conselheiros na próxima reunião do Conselho Geral, na qual, de acordo com o artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, bastará a maioria relativa para a sua aprovação.

A pretensão da Direção da Ordem dos Nutricionistas seria colocar a proposta de alteração de Estatutos a votação do Conselho Geral na sua próxima reunião ordinária, que se realizará em março do ano corrente. No entanto, uma vez que no passado dia 15 o Ministério da Saúde remeteu a última versão dos Estatutos, e tendo conhecimento que os mesmos serão enviados para a Assembleia da República a breve trecho, a Direção da Ordem dos Nutricionistas solicitou à Presidente do Conselho Geral a marcação de uma reunião extraordinária para o próximo dia 31, que já se

encontra agendada, e onde os Conselheiros voltarão a votar a proposta de Estatutos que contempla o processo da convergência.

Assim, e na convicção de aprovação desta versão dos Estatutos na reunião do Conselho Geral de 31 de janeiro, será de facto impreterível que a versão final a aprovar pela Assembleia da República reflita a convergência da profissão de dietista para a profissão de nutricionista, adequando-se assim aos interesses de todos os profissionais que esta Ordem regula, assim como aos utentes dos serviços por eles prestados, ou melhor, ao interesse imperioso da defesa da saúde.

Neste sentido, **remeto em anexo a referida proposta de Estatutos que será apresentada ao Conselho Geral a 31 de janeiro**, e que faço acompanhar da inerente proposta da Direção para a convergência. Por conseguinte, **solicito a marcação de uma reunião com o Ministério da Saúde**, com a maior brevidade possível, no intuito de dar a conhecer todos os trâmites deste processo.

Reitero, por fim, que a Direção da Ordem dos Nutricionistas está certa de que o processo da convergência auxiliará no fortalecimento desta classe profissional, em prol de um interesse major: acautelar os direitos e garantias do cidadão no que diz respeito à prática da nutrição, pelo que os novos Estatutos da Ordem não o poderão deixar de considerar.

Ao dispor para eventuais esclarecimentos que entenda conveniente e na expectativa de uma resposta breve,

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Alexandra Bento

Bastonária

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Rua do Pinheiro Manso, 174 | 4100-409 Porto

Tel.: 222083876

www.ordemdosnutricionistas.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e todos os documentos em anexo são confidenciais e dirigidos exclusivamente aos destinatários referenciados na mesma. Por favor, se não for um destes destinatários, solicitamos que notifique o facto em questão e elimine a mensagem e correspondentes anexos do seu sistema. CONFIDENTIALITY WARNING - This message and all the attached documents are confidential and exclusively addressed to the addressees above. In case you are not one of the addressees, please inform us and delete from your system the message and the attachments.